PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP 59.330-000
CNPJ: 08.095.283/0001-04
FONE: (84) 9.9488-3724- E-mail: gabinete@jucurutu.rn.gov.br
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 1.334, de 29 de junho de 2022.

Decreta luto oficial por 03 (três) dias, por motivo do falecimento de NELSON QUEIROZ DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do senhor NELSON QUEIROZ DOS SANTOS, ocorrido no dia 28 de junho de 2022;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Jucurutuense como professor, promotor de justiça e prefeito, bem como de todo o Seridó e Estado do Rio Grande do Norte ao qual exerceu o cargo de Deputado Estadual no decorrer de sua vida como cidadão e figura política, além do legado que deixa mediante a dedicação de suas lutas e conquistas em prol do bem estar do próximo;

CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Jucurutu, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor NELSON QUEIROZ DOS SANTOS, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Jucurutu, como Prefeito do Município de Jucurutu (Mandato: 1969-1973) e cidadão.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se!

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
PREFEITO

Assinado digitalmente por Iogo Nielson de Queiroz e Silva . Verificar as assinaturas em https://pmjucurutu.sistemadesolicitacao.com.br e informar o código 1048-d5f6314b-db85-4e4b-ab62-

VALIDAÇÃO ASSINATURAS

Código de verificação: 1048-d5f6314b-db85-4e4b-ab62-950a2b7067aa

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

- ✔ IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA (CPF: 061.***.***-83), PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN

Para verificar as assinaturas, acesse em https://pmjucurutu.sistemadesolicitacao.com.br e informar o código acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/1048_d5f6314b-db85-4e4b-ab62-950a2b7067aa_assinado.pdf

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO N.º 1.334, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO N.º 1.334, de 29 de junho de 2022.

Decreta luto oficial por 03 (três) dias, por motivo do falecimento de NELSON QUEIROZ DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do senhor NELSON QUEIROZ DOS SANTOS, ocorrido no dia 28 de junho de 2022;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Jucurutuense como professor, promotor de justiça e prefeito, bem como de todo o Seridó e Estado do Rio Grande do Norte ao qual exerceu o cargo de Deputado Estadual no decorrer de sua vida como cidadão e figura política, além do legado que deixa mediante a dedicação de suas lutas e conquistas em prol do bem estar do próximo;

CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Jucurutu, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor NELSON QUEIROZ DOS SANTOS, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Jucurutu, como Prefeito do Município de Jucurutu (Mandato: 1969-1973) e cidadão.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 29 de junho de 2022

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:82F42ECA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/06/2022. Edição 2811a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/